



Cuiabá, 13 de janeiro de 2016.

**Ao Excelentíssimo Senhor
Fábio Gavasso
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso
Câmara Municipal de Sorriso**

Ref.: Ofício nº 835/2015 - GP/SEC

Prezado Senhor,

A **CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A.**, (“**Concessionária ou CRO**”), sociedade por ações, com sede na Cidade de Cuiabá, na Avenida Miguel Sutil, nº 15.160, Jardim Ubatã, Cuiabá, MT, CEP: 78.025-700 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.521.322/0001-04, vem respeitosamente, em atenção ao Ofício nº 835/2015 - GP/SEC, expor o quanto segue:

- A **Concessionária** foi constituída em 27.12.2013 e tem por objeto social específica e exclusivamente a recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação da capacidade do sistema rodoviário composto por trechos rodoviários da BR-163/MT, nos termos do Contrato de Concessão relativo ao Edital 003/2013 assinado com a União Federal, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres – “**ANTT**”, em 12.3.2014 (“**Contrato de Concessão**”).
- Em atenção a solicitação encaminhada, informamos que o trecho urbano de Sorriso ainda está sob a jurisdição do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura em

Requerimento 271/2015



Transportes. Até a presente data não recebemos da ANTT – Agência Nacional de Transporte Terrestre documento que transfere as obrigações de conservação, manutenção e melhoria da sinalização vertical (faixas) e horizontal (placas) neste trecho da BR-163. Portanto, neste momento, não há como fazer uma avaliação da solicitação. A previsão é que essa transferência ocorra até o final do primeiro trimestre deste ano.

Permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Adherbal Vieira da Silva
Relações Institucionais

CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A



Cuiabá, 13 de janeiro de 2016.

**Ao Excelentíssimo Senhor
Fábio Gavasso
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso
Câmara Municipal de Sorriso**

Ref.: Ofício nº 957/2015 - GP/SEC

Prezado Senhor,

A **CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A.**, (“**Concessionária ou CRO**”), sociedade por ações, com sede na Cidade de Cuiabá, na Avenida Miguel Sutil, nº 15.160, Jardim Ubatã, Cuiabá, MT, CEP: 78.025-700 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.521.322/0001-04, vem respeitosamente, em atenção ao Ofício nº 835/2015 - GP/SEC, expor o quanto segue:

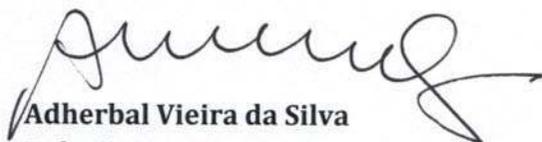
- A **Concessionária** foi constituída em 27.12.2013 e tem por objeto social específica e exclusivamente a recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação da capacidade do sistema rodoviário composto por trechos rodoviários da BR-163/MT, nos termos do Contrato de Concessão relativo ao Edital 003/2013 assinado com a União Federal, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres – “**ANTT**”, em 12.3.2014 (“**Contrato de Concessão**”).



- Em atenção e resposta à solicitação, informamos que a CRO manterá entendimentos com a prefeitura local para os procedimentos contratuais para a regularização do acesso à comunidade Jonas Pinheiro, localizado na BR-163.

Permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Adherbal Vieira da Silva
Relações Institucionais

CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A